



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.134/93.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$. 600.000.000,00 (seiscentos Milhões de Cruzeiros), destinado ao pagamento da Cooperação Técnica e Financeira no empreendimento do Setor Agroindustrial, visando o desenvolvimento Regional, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08-SECRET.DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

02-Depto. de Agricultura e Pecuária:

ATIVIDADE: 0802.0418112.27

3.2.2.3 - Transferências a MunicípiosCr\$ 600.000.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, a seguinte Dotação Orçamentária:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

02-Depto.de Serviços Gerais:

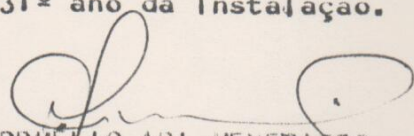
PROJETO: 0302.03070251.03

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 600.000.000,00

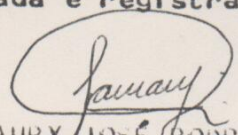
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrnado em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 14 de Julho de 1.993.

41º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada é registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração